



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ
Proc. Nº 2016-5-0285
Fl.: 465
Rubrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-5-0285
MINUTA TERMO ADITIVO: 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA, DEGRAVAÇÃO DE ÁUDIO, EDIÇÃO/REVISÃO DE TEXTO COM CORREÇÃO ORTOGRÁFICA, E ELABORAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E PATRÍCIA QUADROS DE MELO (FLOR DE LIS EVENTOS).

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e de outro lado **PATRÍCIA QUADROS DE MELO (FLOR DE LIS EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.208.536/0001-77, estabelecida na rua Platão, nº 195, Quadra 01, Lote 26 – A1, Arsenal, São Gonçalo/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PATRÍCIA QUADROS DE MELO**, brasileira, solteira, taquígrafa, inscrita no CPF sob o nº 021.007.097-80 e cédula de identidade nº 089452395, expedida pelo IFP/RJ, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2016-5-0285 e Pregão Presencial nº 005/2016, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato, bem como alterar consensualmente o quantitativo pactuado.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO

VISTO

JURÍDICO

VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DA REDUÇÃO DO VALOR TOTAL GLOBAL

3.1. Reduz-se, da quantidade contratada, a prestação dos serviços de Acompanhamento Taquigráfico (Presencial);

3.2. Aumenta-se, da quantidade contratada, a prestação do serviço de Degravação de Áudio (Não Presencial).

3.3. Com as alterações realizadas, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ITEM	QTDE	Valor Unitário	Valor/Anual
Prestação de serviços de Taquigrafia, Degravação de Áudio, edição/revisão de texto com correção ortográfica, elaboração de Atas de reuniões, incluindo o registro taquigráfico de cada participante, para atender às necessidades do CAU/RJ.	Acompanhamento Taquigráfico (Presencial) - Horas	09	R\$ 530,00	R\$ 4.770
	Degravação de Áudio (Não Presencial) - Horas	38	R\$ 290,00	R\$ 11.020,00
	Confecção de Atas – Qtde	14	R\$ 575,00	R\$ 8.050,00
TOTAL			R\$ 23.840,00	

3.4. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total estimado de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais).

3.5. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO





CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº **6.2.2.1.1.01.04.04.033**, identificada pela rubrica **Demais Serviços Profissionais**, destinada ao CAU/RJ para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

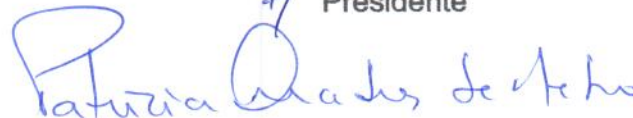
5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 08 de agosto de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.


Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jerônimo de Moraes Neto
Presidente



PATRICIA QUADROS DE MELO (FLOR DE LIS EVENTOS)


Patrícia Quadros de Melo
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925


Stefano Guimarães Klappoth de Moraes
Especialista Jurídico
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ


Carla Dias Belmonte
Assessora-Chefe do Jurídico
OAB/RJ 155.185-CAU/RJ